



**LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 943, de 26 de novembro de 2007, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 4º, da Lei Municipal Nº 943/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, centralizador dos recursos destinados à política habitacional do Município de Tabuleiro do Norte, será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2013.

*José Marcondes Moreira*  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

